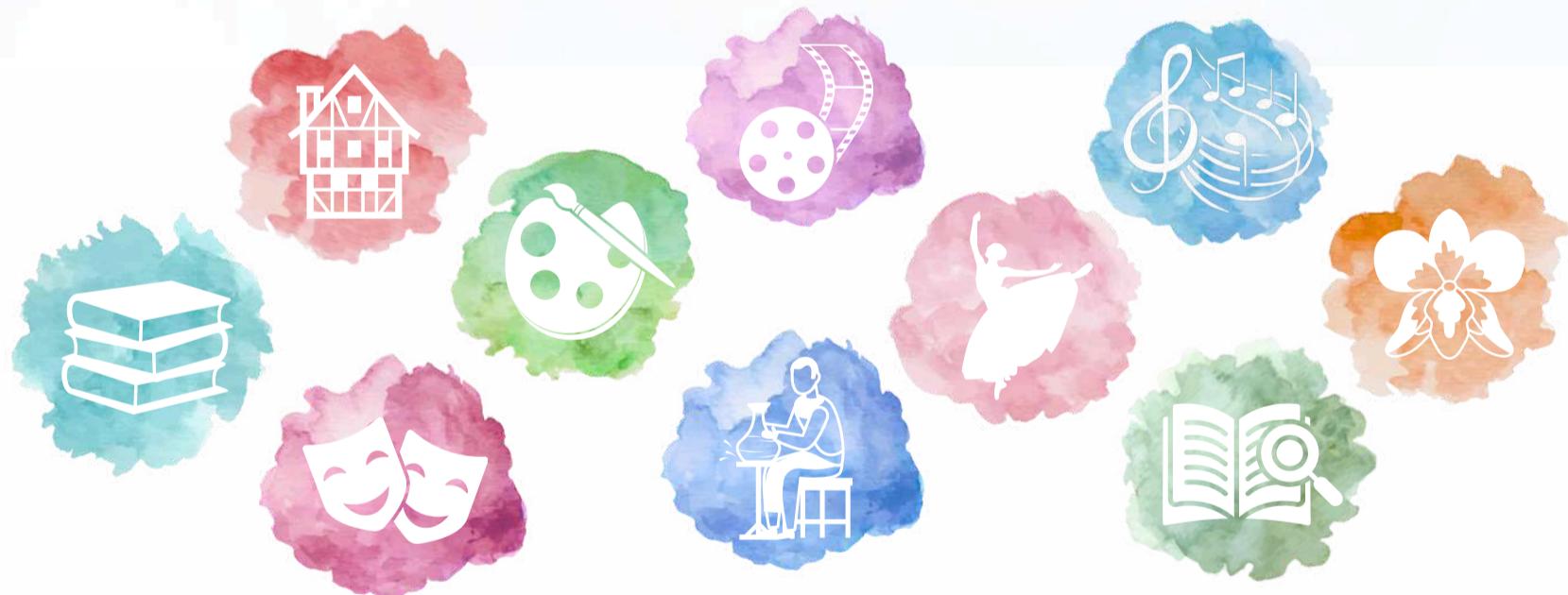




MANUAL DO PROONENTE

**FMIC
2025**



**Guia de preenchimento
de documentos e outras
informações importantes**



Prefeitura de
Joinville

CULTURA E
TURISMO

MANUAL DO PROPONENTE

FMIC 2025

INSCRIÇÕES ATÉ **12/12/2025**

[Link de acesso ao Edital](#)

**Este manual não substitui a leitura
do Edital e as normas aplicáveis:**

Lei 5.372/2005

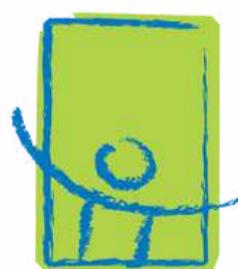
Decreto 49.237/2022

Decreto 51.961/2023

Instruções Normativas 13/2012 e 33/2024 do TCE-SC

Termo de Compromisso Cultural

O Edital do **FMIC (Fundo Municipal de Incentivo à Cultura)** visa o apoio direto a projetos culturais inscritos e homologados no Edital, com a transferência de recursos financeiros diretamente na conta bancária vinculada ao projeto cultural.



**Sistema Municipal de
Desenvolvimento pela Cultura**

LINGUAGENS ARTÍSTICAS



Artes
visuais



Audiovisual



Artesanato e
Cultura popular



Dança



Livro, leitura
e literatura



Música



Teatro
e Circo



Memória



Patrimônio
imaterial



Patrimônio
material

CATEGORIAS FMIC

Categoria do Projeto	Valor Global (R\$)	Número de vagas
Artes Visuais	R\$ 40.000,00	6
Audiovisual	R\$ 115.000,00	7
Artesanato e Cultura Popular	R\$ 40.000,00	5
Dança	R\$ 50.000,00	5
Livro, Leitura e Literatura	R\$ 35.000,00	5
Música	R\$ 70.000,00	12
Teatro e Circo	R\$ 50.000,00	8
Pequenos Projetos	R\$ 15.447,52	30
Memória	R\$ 45.000,00	5
Patrimônio Imaterial	R\$ 65.000,00	2
Patrimônio Material (I)	R\$ 90.000,00	3
Patrimônio Material (II)	R\$ 185.000,00	5

Atenção: Para o proponente pessoa física, haverá retenção de Imposto de Renda sobre o valor pleiteado. O valor deverá ser calculado e considerado na planilha orçamentária.

Número de projetos por proponente

(Item 1.2)

Cada proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica sem fins lucrativos) poderá inscrever até 2 (dois) projetos no Edital, porém será contemplado somente em 1 (um) projeto. Atente-se que cada inscrição necessita de um formulário próprio para cada projeto.

Quem pode propor

Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas **SEM** fins lucrativos, com residência ou sede em Joinville.

Vedações de participação e demais devem ser consultadas no item 2 do Edital

Destaque para:

- Servidor Público e parentes na qualidade de proponentes (Item 2.1.2)
- Execução de atividades por servidor público, exceto de forma voluntária (Item 2.2.2)
- Despesas com valores superiores ao previsto na tabela do SIMDEC (2.2.1)
- A realização de despesa com mais de 5 (cinco) serviços ou produtos com o mesmo fornecedor e ultrapassar o limite de 50% do valor do projeto com estes. Exceção para projetos de restauro (Item 2.2.11);

Documentos para inscrição

O proponente deverá ficar atento aos documentos necessários para inscrição do seu projeto que são divididos em duas categorias.

Documentos de **Habilitação** - *Item 4.1*

Documentos do **Projeto Cultural** - *Item 4.2*

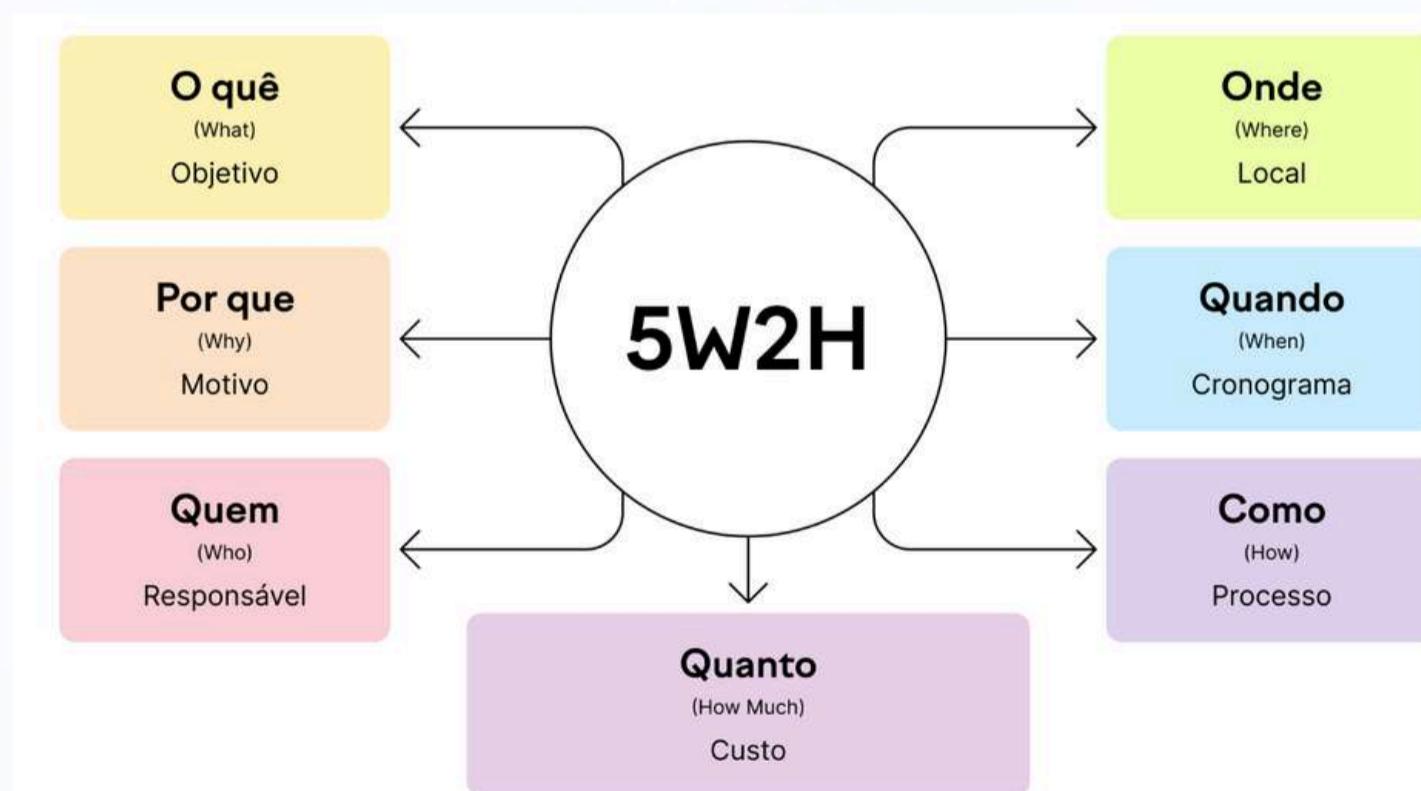
Além dos citados no itens acima, deverão ser entregues os documentos especificados no item **4.2.6 (Anexo IV)** a depender de cada área de atuação.



ATENÇÃO: Todos os documentos devem ser entregues até a data limite de inscrição.

Como escrever o projeto

Para uma boa elaboração do projeto que será submetido, o proponente poderá se utilizar da ferramenta **5W2H**, fazendo perguntas chaves para estruturar sua resposta.



Respondendo as perguntas acima em um rascunho, o proponente terá subsídios para preencher o formulário de inscrição do projeto com objetividade.

Preenchendo o documento “Projeto Cultural” (Anexo VI)

O arquivo está disponível para download no site da prefeitura, juntamente com o Edital.

1

Para iniciar o preenchimento, o proponente deverá preencher a categoria que deseja concorrer. Uma vez inscrito na categoria, concorrerá com outros projetos da mesma linguagem artística pelo valor disponível para a mesma. Ainda que o projeto circule por diversas linguagens, o proponente deverá escolher uma para concorrer observado a que mais se vincula ao objeto do projeto, porém, deverá apresentar todos os documentos exigidos para o objeto proposto.

MODALIDADE (INDICAR UMA OPÇÃO)	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Audiovisual	<input type="checkbox"/> Artesanato e Cultura Popular	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial
	<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Teatro e Circo	<input type="checkbox"/> Livro, Literatura e Leitura	<input type="checkbox"/> Patrimônio Material (I)
	<input type="checkbox"/> Memória	<input type="checkbox"/> Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Pequenos Projetos	<input type="checkbox"/> Patrimônio Material (II)

2

Informe o nome do seu projeto. Além do número SEI gerado, seu projeto será identificado por este nome (Ex.: Festa da Uva). Pense no nome visando os materiais de divulgação do seu projeto.

**TÍTULO DO
PROJETO
CULTURAL**

3

Após responder ao questionamento “O quê?”, indique o objeto principal do seu projeto (Ex.: Apresentação de dança, produção de documentário; Festival de música, exposição...).

Importante: O proponente deverá apresentar os documentos técnicos específicos das linguagens artísticas (Anexo IV) às quais o objeto se vincula.



ATENÇÃO: Por previsão do Decreto, este item não pode ser alterado posteriormente.

**OBJETO
DO PROJETO**

4

De acordo com o objeto do seu projeto e as ações propostas, indique quantos meses serão necessários para a execução do projeto cultural que não poderá ultrapassar 12 meses. Fique atento às etapas de execução que você irá preencher mais para frente.

**PRAZO DE
EXECUÇÃO**
(Limitado a 12 meses)

5

Neste campo, você poderá descrever todas as informações que sejam necessárias para explicar o seu projeto, a fim de que os avaliadores possam compreender e atribuir as notas. As respostas das perguntas “Como?” e “Por quê?” poderão auxiliar no preenchimento.

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

(Nesse campo o proponente deverá descrever maiores informações sobre o projeto, podendo abordar por exemplo, “Como o projeto surgiu”, “Qual a justificativa/motivação para a realização do projeto”, “Como o projeto será realizado”, entre outros.)

6

Indique quais serão as etapas do seu projeto desde o recebimento do recurso até a finalização total do projeto. Associe-se ao prazo de execução previsto no item 4 e 5 deste manual.



ATENÇÃO: Não é possível realizar ações ou fazer pagamentos fora do prazo previsto no termo de vigência do projeto. Fique atento.

ETAPA DE EXECUÇÃO

(Como será o cronograma de execução das atividades do projeto? Descrever o cronograma por etapa de execução)

Etapa 1:

Duração:

Etapa 2:

Duração:

(...)

7

Informe quais serão as ações de formação que serão realizadas. Lembre de quantificar as horas de cada ação para pontuar no Relatório de Julgamento. O previsto deverá ser comprovado na fase de Prestação de Contas.

(Poderão ser inseridas mais linhas)

AÇÃO DE FORMAÇÃO

(O projeto terá ações de formação? Ex: Oficinas, workshops, cursos, palestras, seminários, entre outros, que contribuam para formar pessoas na área cultural e artística)

Ação 1:

Quantas vezes será executada:
Carga horária:
Número de vagas
Local de execução:

Ação 2:

Quantas vezes será executada:
Carga horária:
Número de vagas
Local de execução:

8

Indicação da(s) Contrapartida(s) é item obrigatório no Edital, sendo que a ausência poderá desclassificar o projeto. Fique atento ao item 6 do Edital que irá tratar sobre o tema.



Atenção: A Contrapartida e a Ação de Formação apresentada, se houver, **NÃO** poderá ser a mesma. Caso o proponente queira fazer a mesma ação, deverá executá-la mais de uma vez, sendo que a contrapartida não poderá ser custeada com recursos do projeto.

(Poderão ser inseridas mais linhas)

CONTRAPARTIDA SOCIAL - Item obrigatório (Descreva a ação e/ou ações de contrapartidas sociais a serem realizadas)	Ação 1: Quantas vezes será executada: Carga horária: Ação 2: Quantas vezes será executada: Carga horária:
--	--

CONTRAPARTIDA SOCIAL (Item 6 do Edital)

6.1 Deverá ser ofertada pelo interessado, uma ou mais ações de contrapartida social, a qual deverá estar detalhada no Projeto Cultural e ficará a disposição da Secretaria de Cultura e Turismo cadastrada no banco de projetos, cujo local e a data da execução da ação de contrapartida serão definidos em momento posterior, previamente acordado com o interessado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

6.2 Não haverá remuneração extra decorrente da contrapartida social executada pelo interessado.

6.3 É vedado o custeio das despesas decorrentes das ações da contrapartida social com recursos repassados por meio de Termo de Compromisso Cultural.

6.4 A demonstração e comprovação da contrapartida social deve ser juntada à prestação de contas do projeto, mediante apresentação de relatórios fotográficos, lista de participantes na ação e vídeos.

6.5 Ao final da vigência do Termo de Compromisso Cultural, a Comissão de Fiscalização deverá se manifestar por escrito sobre a realização da contrapartida social proposta em até 30 (trinta) dias após a sua realização, verificando se a execução ocorreu conforme apresentado no plano de trabalho classificado.

6.5 Ao final da vigência do Termo de Compromisso Cultural, a Comissão de Fiscalização deverá se manifestar por escrito sobre a realização da contrapartida social proposta em até 30 (trinta) dias após a sua realização, verificando se a execução ocorreu conforme apresentado no plano de trabalho classificado.

6.6 O proponente não poderá negar a execução da contrapartida solicitada pelo Município por mais de 3 (três) vezes, sob pena de constar como irregularidade na prestação de contas.

6.7 A contrapartida social será julgada na Nota de Relevância Cultural, computando pontos para o proponente no processo de classificação.

6.8 A ausência de indicação de contrapartida social elimina o proponente cultural interessado.

6.9 Não ficando demonstrada a execução da contrapartida social, a Comissão de Fiscalização informará à Coordenação do SIMDEC, da Secretaria de Cultura e Turismo, que tomará as medidas necessárias, visando a instauração de processo de apuração de responsabilidade.

12.9 Deverão ser destinadas à Secretaria de Cultura e Turismo, para composição do acervo, no mínimo duas cópias dos produtos culturais resultantes de programas, projetos e ações culturais financiados pelo Sistema Municipal de Incentivo à Cultura, conforme especificado no respectivo projeto cultural, quando couber.

12.10 Os produtos materiais e os serviços resultantes de fomento pelo Sistema Municipal de Incentivo à Cultura serão de exibição, utilização e circulação públicas e não poderão ser destinados ou restritos a circuitos privados ou a coleções particulares.

9

Informe quais bairros o seu projeto terá ações. Lembre que os projetos devem ser executados no município de Joinville (Item 1.4). A resposta do “Onde?” poderá auxiliar no preenchimento do campo. Fique atento ao envio das cartas de anuência dos locais indicados.

(Poderão ser inseridas mais linhas)

INFORMAR LOCAIS E BAIRRO (S) EM QUE SERÁ (ÃO) EXECUTADO (S) O (S) PROJETO (S)
(Onde ocorrerão as ações do projeto?
Informar nome do local e bairro em que se localiza)

Local:

Bairro:

Local:

Bairro:

(...)

10

Neste campo, poderão ser apresentadas as inovações e os diferenciais que o projeto apresenta, se houver, para que seja possível atribuir a pontuação.

**DIFERENCIAIS E
INOVAÇÃO**

(O proponente deverá descrever os diferenciais que tenham no seu projeto e quais as inovações tecnológicas, ou não, que o projeto contempla)

11

Será necessário que o proponente indique um número de pessoas alcançadas pelo projeto. No caso de não ser possível quantificar, deverá prever uma estimativa e indicar como foi feito o cálculo para apresentar o número estimado. Este número será utilizado para avaliar o caráter multiplicador do projeto, nota que integra o relatório de julgamento. A comissão que analisará o projeto irá verificar a coerência do número apresentado relacionado ao objeto, às ações propostas e os locais indicados. O número indicado deverá ser comprovado na prestação de contas.

**QUANTIDADE
DE PESSOAS
ALCANÇADAS**

12

Diferente do item anterior, neste campo, deverão ser indicados quais os públicos que serão alcançados e não número.

PÚBLICO ALVO

(O proponente deverá descrever se o projeto será direcionado a um público específico. Ex: Crianças, adolescentes, jovens, idosos, portadores de necessidades especiais, negros, LGBTQIAP+, mulheres, entre outros)

13

O proponente deverá informar as estratégias para que o projeto possa ter continuidade futura, mesmo sem a possibilidade de contemplação em editais públicos, seja por patrocínio direto de empresas e apoiadores ou outra forma de custeio.

CARÁTER DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

(O objetivo do projeto terá continuidade após o encerramento da vigência desta proposta? Se sim, quais ações poderão ser realizadas para que o objetivo do projeto tenha continuidade sem a necessidade de pleitear?)

14

Deverá ser informado se o projeto contempla ações de acessibilidade. Atente-se para que as ações sejam propostas pelo projeto e estejam vinculadas ao objeto apresentado.

(Poderão ser inseridas mais linhas)

AÇÃO DE ACESSIBILIDADE

(Descrever ação e como será realizada. Ex: Intérprete de libras, áudio descrição, materiais com escrita em BRAILE, entre outros)

Ação 1:**Ação 2:**

(...)

15

Ponto importante na execução do projeto é a divulgação das ações realizadas e do objeto do projeto. Para isso, o proponente deverá informar um plano de ação para divulgação, informando o percentual efetivamente gasto com mídia e de que forma irá efetuar a divulgação.

AÇÕES E FORMA DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO

(O proponente deverá informar um plano de divulgação do projeto. Quais estratégias serão utilizadas para atingir o público do projeto? Como as estratégias serão executadas? Qual o percentual do montante do projeto será destinado a divulgação? Os gastos deverão estar previstos na planilha orçamentária)

Percentual destinado:

Plano de Divulgação:

Plano de trabalho financeiro

Além da descrição do projeto cultural, é importante que o proponente apresente para a Comissão Julgadora quais custos terão o projeto apresentado. Os custos deverão estar em consonância com o objeto proposto.

- Lembre de indicar todas as despesas, inclusive as de efetiva divulgação, que deverá corresponder ao percentual indicado no projeto. Se necessário, identifique quais as despesas que correspondem ao percentual de divulgação;
- O proponente não poderá receber na condição de proponente, mas poderá ser remunerado pela execução de uma atividade no projeto (Autorremuneração), conforme item 1.6 do Edital.

- Não esqueça de indicar a fonte de consulta e, se for o caso, apresentar o orçamento da despesa, conforme itens 4.2.4 a 4.2.6 do Edital.
- O proponente deverá observar se o prestador de serviço contratado tem alguma vedação de participação de acordo com as normas aplicáveis ao Edital;
- Deverá ser observada a vedação de contratação do mesmo profissional no limite de 5 atividades, não podendo receber mais que 50% do valor do projeto.

(Inserir as linhas conforme as despesas)

Detalhamento da despesa	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Fonte de consulta

Assim finalizamos o preenchimento do documento essencial para a classificação do seu projeto. Não enviar este documento, ou enviá-lo de forma incompleta, ensejará a desclassificação do projeto pois inviabiliza a avaliação.

Atenção: Não esqueça de assinar o documento.

Outras informações

- Recursos não utilizados serão remanejados para outra categoria, conforme item 1.7 do Edital;
- No caso de autorremuneração do proponente pessoa jurídica, as notas fiscais deverão ser emitidas contra o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e, pessoa física, poderá emitir recibo;
- 2 (dois) dias úteis para responder a diligência, por isso fiquem atentos, principalmente aos documentos que deverão ser protocolados;
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados, principalmente e-mail, onde serão enviadas as diligências;
- Inabilitação e desclassificação pelo não atendimento da diligência.

Outro material disponibilizado.

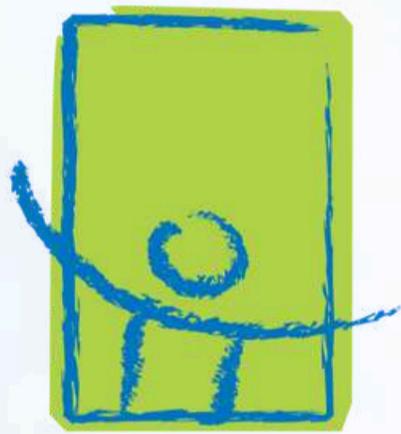
- [Glossário dos Editais SIMDEC.](#)

ANEXO I

Relatório de Julgamento

CATEGORIA	CRITÉRIO	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Geral	Ação de Formação	Carga horária total das ações de formação cultural para população: Ausente (0 ponto); até 10h59m (4 pontos); de 11h até 20h (8 pontos); e superior a 20h (10 pontos).	10,00
	Percentual de Divulgação	Valor total investido em divulgação: Ausente (0 ponto); até 5% (5 pontos); e superior a 5% (10 pontos).	10,00
	Caráter Multiplicador	Valor pleiteado pelo projeto dividido pela quantidade de beneficiários atendidos: Superior a R\$ 300/beneficiário (0 ponto); de R\$ 100,01 à R\$ 300,00/beneficiário (5 pontos); de R\$ 50,01 à R\$ 100,00/beneficiário (8 pontos); e inferior a R\$ 50/beneficiário (10 pontos).	10,00
	Contrapartida Social	Capacidade do projeto para apresentar ações para a população da cidade. Ausente (0 ponto); regular (até 3 pontos); bom (entre 3 e 7 pontos); e ótimo (entre 7 e 10 pontos).	10,00
	Acessibilidade	Capacidade do projeto contemplar ações que promovam acessibilidade a todos os públicos. Ausente (0 ponto); regular (até 3 pontos); bom (entre 3 e 7 pontos); e ótimo (entre 7 e 10 pontos).	10,00
	Legado	Capacidade do projeto gerar impacto duradouro, passível de gerar benefício continuado a população. Ausente (0 ponto); regular (até 1 ponto); bom (entre 1 e 4 pontos); e ótimo (entre 4 e 5 pontos).	5,00
	Criatividade e inovação	Capacidade do projeto em propor ações criativas e que geram inovação. Ausente (0 ponto); regular (até 1 ponto); bom (entre 1 e 4 pontos); e ótimo (entre 4 e 5 pontos).	5,00
	Objetividade	Objetividade e coerência do projeto protocolado. Ausente (0 ponto); regular (até 0,5 ponto); bom (entre 0,5 e 1,5 ponto); e ótimo (entre 1,5 e 2,5 pontos).	2,50
	Cronograma	Capacidade de planejamento das atividades dentro dos prazos previstos. Ausente (0 ponto); regular (até 0,5 ponto); bom (entre 0,5 e 1,5 ponto); e ótimo (entre 1,5 e 2,5 pontos).	2,50
	Orçamento	Capacidade do orçamento previsto abranger todas as atividades, com distribuição equilibrada e compatível com mercado. Ausente (0 ponto); regular (até 0,5 ponto); bom (entre 0,5 e 1,5 ponto); e ótimo (entre 1,5 e 2,5 pontos).	2,50
	Exequibilidade	Capacidade do projeto ser executado em sua integralidade. Ausente (0 ponto); regular (até 0,5 ponto); bom (entre 0,5 e 1,5 ponto); e ótimo (entre 1,5 e 2,5 pontos).	2,50

CATEGORIA	CRITÉRIO	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Específico: Memória*	Metodologia	Compatibilidade do projeto com a preservação e difusão da história do Município. Ausente (0 ponto); regular (até 3 pontos); bom (entre 3 e 7 pontos); e ótimo (entre 7 e 10 pontos).	10,00
	Objeto do Projeto	Adequação as práticas atuais ou na memória. Ausente (0 ponto); regular (até 3 pontos); bom (entre 3 e 7 pontos); e ótimo (entre 7 e 10 pontos).	10,00
	Qualificação	Qualificação técnica do proponente ou seu representante. Ausente (0 ponto); regular (até 3 pontos); bom (entre 3 e 7 pontos); e ótimo (entre 7 e 10 pontos).	10,00
Específico: Patrimônio Imaterial*	Metodologia	Adequação da metodologia para pesquisas de Patrimônio Imaterial como fichas de identificação, questionários/entrevistas, fichas de campo, entre outros. Ausente (0 ponto); regular (até 3 pontos); bom (entre 3 e 7 pontos); e ótimo (entre 7 e 10 pontos).	10,00
	Objeto do Projeto	Adequação as práticas atuais ou na memória dos mestres do saber. Ausente (0 ponto); regular (até 3 pontos); bom (entre 3 e 7 pontos); e ótimo (entre 7 e 10 pontos).	10,00
	Qualificação	Qualificação técnica do proponente ou seu representante. Ausente (0 ponto); regular (até 3 pontos); bom (entre 3 e 7 pontos); e ótimo (entre 7 e 10 pontos).	10,00
Específico: Patrimônio Material*	Originalidade do bem	Originalidade, modificação ou alteração das características do bem por meio de fotos. Ausente (0 ponto); regular (até 3 pontos); bom (entre 3 e 7 pontos); e ótimo (entre 7 e 10 pontos).	10,00
	Visibilidade do bem	Visibilidade do bem por meio de fotografias. Ausente (0 ponto); regular (até 3 pontos); bom (entre 3 e 7 pontos); e ótimo (entre 7 e 10 pontos).	10,00
	Qualificação	Curriculum e comprovante de capacidade técnica do responsável pela execução do projeto. Ausente (0 ponto); regular (até 3 pontos); bom (entre 3 e 7 pontos); e ótimo (entre 7 e 10 pontos).	10,00
Específico: Demais categorias*	Descentralização	Capacidade do projeto abranger diversas regiões e público vulnerável. Ausente (0 ponto); regular (até 3 pontos); bom (entre 3 e 7 pontos); e ótimo (entre 7 e 10 pontos).	10,00
	Abrangência	Alcance e duração do objeto proposto. Ausente (0 ponto); regular (até 3 pontos); bom (entre 3 e 7 pontos); e ótimo (entre 7 e 10 pontos).	10,00
	Qualificação	Qualificação técnica do proponente ou seu representante. Ausente (0 ponto); regular (até 3 pontos); bom (entre 3 e 7 pontos); e ótimo (entre 7 e 10 pontos).	10,00
NOTA FINAL			100,00
Comentários:			
*Cada projeto será avaliado no bloco de critérios gerais (70,00) e em apenas um bloco específico (30,00), definido conforme categoria de inscrição do projeto, em que a nota máxima por projeto será de 100,00 pontos.			



Sistema Municipal de
Desenvolvimento pela Cultura



Prefeitura de
Joinville

CULTURA E
TURISMO

Conteúdo atualizado em 12/11/2025.